



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Araquari

**Secretaria requisitante:** Gabinete do Prefeito e Guarda Civil

**Chefe Gabinete:** Pâmela Cristina Vieira

**Responsável pela Demanda:** Daniele Daglyane da Silva

**E-mail:** [gabinete@araquari.sc.gov.br](mailto:gabinete@araquari.sc.gov.br)

**Solicitação:** Dispensa de Licitação

**Grau de prioridade da compra:** ( ) BAIXO ( ) MÉDIO (x) ALTO

**Enviado á Secretaria:**  
Administração

**Setor:**  
Licitações

**Responsável pelo  
recebimento:**  
Wagner Andrine Batista

### 1. OBJETO

Aquisição tem por finalidade atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, mediante o fornecimento de conjunto completo de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Araquari, acompanhadas de mastros e base de sustentação, para utilização em atos administrativos, reuniões institucionais, recepção de autoridades, cerimônias oficiais, solenidades, assinaturas de convênios, entrevistas, eventos públicos e demais atividades de representação do Poder Executivo Municipal.

### 2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Critério de julgamento será por **Menor Preço por Item**.





### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, mediante o fornecimento de conjunto completo de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Araquari, acompanhadas de mastros e base de sustentação, para utilização em atos administrativos, reuniões institucionais, recepção de autoridades, cerimônias oficiais, solenidades, assinaturas de convênios, entrevistas, eventos públicos e demais atividades de representação do Poder Executivo Municipal.

A presença dos símbolos nacional, estadual e municipal nos ambientes oficiais do Gabinete do Prefeito é indispensável para garantir a adequada representação institucional do Município, conferindo maior formalidade, organização e respeito aos protocolos adotados pela Administração Pública. Além disso, contribui para o fortalecimento da identidade cívica e do compromisso da gestão municipal com os princípios constitucionais e o respeito aos símbolos oficiais.

A aquisição de bandeiras confeccionadas em tecido veludo sintético de luxo dupla face, com aplicações bordadas em alto relevo e acabamento de elevada qualidade, visa assegurar excelente apresentação estética, durabilidade e resistência ao uso contínuo em ambientes internos, compatíveis com a relevância e a representatividade do Gabinete do Prefeito.

Os mastros em madeira nobre de mogno envernizado, dotados de ponteiros ornamentais, bem como a base tripé para sustentação das três bandeiras, proporcionarão segurança, estabilidade e padrão visual compatível com a importância das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada composição e padronização do ambiente institucional do Gabinete do Prefeito, assegurando condições apropriadas para o exercício das atividades de representação oficial do Município de Araquari.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O caso específico merece acolhimento, já que o pedido está plenamente respaldado no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2026) Vigência. Valor atualizado: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)





## 5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB ITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Conjunto completo de três bandeiras confeccionadas em tecido veludo sintético de luxo dupla face com aplicações peças por peças e bordado de alto relevo e resistência para uso interno sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12x1,60 metros ( 2.5 Panos). MASTRO E PÉ: Acompanha roseta de luxo que complementam, três mastro de madeira nobre de mogno envernizado com ponteira torneada em forma aspiral e um base suporte tripé em madeira nobre de mogno com três furos	Conjunto	*	Não se Aplica	Unidade	01

(\*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(\*\*) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

## 6. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS, ETP E TR

( ) SIM ( X ) Não

De acordo com o disposto no artigo 66, inciso III, §1º do Decreto Municipal nº 306/2023, bem como na alteração introduzida pelo Decreto 02/2024, e considerando o inciso I do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, fundamenta-se a dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análise de Riscos para contratações diretas de obras, serviços, compras e locações.

### Fundamentação Legal

#### 1. Decreto Municipal nº 306/2023:

- **Art. 66, inciso III, §1º:** Permite a dispensa de elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos nos casos de contratações de obras, serviços, compras e locações dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- **§2º:** A elaboração do TR estará dispensada em contratações de serviços comuns ou aquisição de bens com entrega imediata, bem como em contratações diretas onde a simplicidade do objeto ou seu modo de fornecimento justificarem a dispensa, desde que devidamente justificado no documento de formalização da demanda.





## 2. Lei Federal nº 14.133/2021:

- o **Art. 72, inciso I:** O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos de formalização de demanda e, **se for o caso**, ETP, Análise de Riscos, TR, projeto básico ou executivo.

### **Motivo da Dispensa**

A dispensa da elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos em contratações cujo valor não exceda R\$ 13.098,41 conforme **§ 2º art. 95**, atualização dos valores estabelecidos na lei nº 14.133/2021 do decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, justifica-se pela busca de eficiência administrativa e celeridade processual em aquisições de baixo valor e complexidade. Essas contratações geralmente envolvem itens de pronta entrega ou serviços comuns cuja natureza não exige aprofundamento técnico e, portanto, podem ser processadas de forma mais ágil sem comprometer a legalidade ou a segurança da contratação.

Em contratações de menor valor, a elaboração de documentos técnicos extensivos pode representar uma burocracia desnecessária, retardando processos que poderiam ser executados de forma célere e eficaz. Muitas dessas contratações envolvem itens ou serviços simples, cuja especificação e fornecimento não demandam complexidade técnica.

A dispensa na elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos contribui para a economia de recursos públicos, evitando gastos desnecessários com procedimentos que, em muitos casos, são dispensáveis.

Portanto, a dispensa da elaboração desses documentos em contratações de valor inferior a R\$ 13.098,41 está devidamente fundamentada nas normativas legais citadas e justificada pela busca de eficiência, celeridade e economia de recursos públicos.

Com base nesses fundamentos, a dispensa da elaboração do ETP, análise de riscos e TR para a presente aquisição é justificada, alinhando-se com a legislação vigente e garantindo a eficiência administrativa necessária para atender a demanda da Secretaria.





## 7. PREVISÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

( x ) SIM


( ) Não, precisa incluir.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 83102228000110-0-000013/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 18/12/2025;
- III) Id do item no PCA: 43
- IV) Classe/Grupo: Serviços Diversos;
- V) Identificador da Futura Contratação: Não informado.
- VI) Link do PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/83102228000110/2026/13>

## 8. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base nas pesquisas de preços realizadas de acordo os parâmetros indicados no art. 31º do Decreto Municipal 306/2023 inciso IV , chegou-se ao valor estimado conforme segue:

								
Tabela comparativa de preço de mercado para composição de média								
OBJETO: Conjunto completo de três bandeiras confeccionadas em tecido veludo. Acompanha roseta de luxo que complementam, três mastro de madeira nobre de mogno envernizado com ponteira torneada em forma aspiral e um base suporte tripé em madeira nobre.								
Parâmetro de pesquisa conforme art. 31º do Decreto Municipal 306/2023, Inciso IV				IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores...				
Item	Produto - Descrição	UNIDADE	QTDE	Só Bandeiras	Siriema Bandeiras	Litoral Bandeiras	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1	Conjunto completo de três bandeiras confeccionadas em tecido veludo sintético de luxo dupla face com aplicações peças por peças e bordado de alto relevo e resistência para uso interno sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12x1,60 metros ( 2,5 Panos). MASTRO E PÉ: Acompanha roseta de luxo que complementam, três mastro de madeira nobre de mogno envernizado com ponteira torneada em forma aspiral e um base suporte tripé em madeira nobre de mogno com três furos	Unidade	01	R\$ 5.950,00	R\$ 7.259,00	R\$ 6.842,50	R\$ 6.683,83	R\$ 6.683,83
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 6.683,83
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;								





- O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.683,83 (seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se em tabela de comparativo de preços de mercado no Formulário de Pesquisa de Preços que segue anexo ao processo.

#### 9. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Após a assinatura do contrato e envio de empenho , a empresa deverá realizar o serviço no prazo máximo de até 10 dias corridos, ou em data previamente indicada pelo setor demandante.

#### 10. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Gabinete do Prefeito e Casa Civil

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Ação:** 2091- Manutenção do Gabinete do Prefeito

**Elemento:** 33390

**Dotação:** 03

#### 11. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Araquari

Rua: Coronel Almeida 60

Centro - Araquari- SC

Horário de Atendimento das 08h às 17h.

#### 12. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD

- ( ) SIM  
( x ) NÃO





### 13. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Daniele Daglyane da Silva

### 14. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, conforme Art.71 do Decreto Municipal 306/2023. A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar os seguintes documentos abaixo:

#### 1. Para Pessoa Jurídica:

- Proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso e o preço;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa;
- Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 - **(anexo II)**
- A empresa deverá comprovar aptidão para fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta, por meio de apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja ou tenha realizado o fornecimento de acordo com o objeto da Proposta de Preços, e que demonstrem o desempenho satisfatório do serviço prestado.





## 15. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

A presente contratação direta fica dispensada de parecer jurídico, nos termos do art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 135 e 136 do Decreto municipal 306/2023.

Solicitamos, portanto, a compreensão e a aprovação do prosseguimento do Ato de Publicação dessa Dispensa, visando garantir a continuidade dos serviços de forma ágil e eficaz.

---

**Ludjero Jasper Junior**  
**Prefeito Municipal**





## MUNICIPIO DE ARAQUARI

### Folha de Assinatura(s) Digital(is)

*O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):*

